

PROJETO DE LEI n.º 133/2025

“Dispõe sobre a preservação da identidade visual, da autoria e da integridade do projeto de design aplicado ao Portal Colonial, localizado na Rodovia Capitão Barduíno, no Município de Socorro, e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Socorro, a autoria e a integridade técnica e estética do projeto de design do Portal Colonial, localizado na Rodovia Capitão Barduíno, desenvolvido pelo profissional Guilherme Salles de Campos, devidamente habilitado.

Art. 2º - Qualquer intervenção, restauração, manutenção, modificação ou repintura do Portal Colonial deverá:

- I – observar fielmente o projeto original aprovado, especialmente no que se refere às cores, proporções e elementos visuais;
- II – preservar a tonalidade original “amarelo claro”, adotada no projeto como referência cromática principal;
- III – ser precedida de parecer técnico emitido pelo órgão municipal competente responsável pela preservação do patrimônio e identidade visual do Município;
- IV – contar, sempre que possível, com a anuência formal do autor do projeto original.

Art. 3º - É vedada qualquer alteração estética, estrutural ou cromática do Portal Colonial que descaracterize o design aprovado, salvo quando houver:

- I - justificativa técnica devidamente fundamentada; e
- II - autorização expressa do órgão técnico competente e, se possível, do autor do projeto.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à análise e autorização de futuras intervenções.

Art. 5º - Esta Lei tem por finalidade:

- I – garantir o respeito à autoria e à integridade do projeto de design do Portal Colonial;
- II – valorizar o trabalho técnico e criativo do profissional responsável;
- III – preservar a identidade estética e visual do principal marco de acesso turístico da Estância de Socorro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de outubro de 2025

Tiago Minozzi de Faria
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a preservação da identidade visual e da autoria técnica do projeto de design do **Portal Colonial**, situado na Rodovia Capitão Barduíno — importante marco turístico e de recepção da Estância de Socorro.

O projeto original, desenvolvido pelo profissional **Guilherme Salles de Campos**, foi concebido com base em estudos arquitetônicos e estéticos que respeitam as tradições históricas e culturais do Município. Segundo o autor, o **Portal Colonial** foi inspirado nas **tipologias arquitetônicas de Socorro dos fins do século XIX e início do século XX**, período em que predominava o **estilo Neoclássico Toscano**, trazido à cidade por artífices italianos e posteriormente mesclado à **arquitetura colonial portuguesa**, resultando em um estilo próprio, singular e representativo da identidade local.

Entre as principais características desse estilo destacam-se as **grandes cimalhas, molduras ornamentadas, meio arco nas bandeiras das portas e janelas do térreo, janelas em guilhotina e telhados**

embutidos com platibandas — elementos que conferem ao conjunto arquitetônico elegância e harmonia visual.

Destaca-se, ainda, a **importância da coloração original** do Portal Colonial, concebida em **tons de amarelos terrosos**, obtidos a partir de pigmentos naturais à base de cal e terras locais. Essa escolha cromática reflete não apenas uma opção estética, mas também um **resgate histórico** das práticas construtivas tradicionais da região, uma vez que pigmentos coloridos, como azul, verde ou vermelho, eram raros e de alto custo, sendo utilizados apenas em regiões próximas aos portos.

Assim, a **coloração “amarelo claro”** definida no projeto original constitui elemento fundamental para a **caracterização e autenticidade do monumento turístico**, devendo ser preservada e perpetuada em todas as futuras intervenções, reformas ou manutenções, sempre respeitando as nuances e tons originais.

A presente proposta visa, portanto, **resguardar a integridade estética e conceitual do design aprovado**, valorizando o trabalho criativo do autor e assegurando o cumprimento dos princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais)**, que garante o reconhecimento da paternidade e o respeito à integridade das obras intelectuais.

Dessa forma, este Projeto de Lei reforça o compromisso do Município de Socorro com a **valorização do design local**, a **preservação da identidade turística e arquitetônica** e o **reconhecimento do patrimônio cultural** que compõe a paisagem urbana da Estância.

Submeto, portanto, o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante de que sua aprovação representará uma ação de respeito à memória arquitetônica e de valorização do patrimônio visual que simboliza a história e a hospitalidade de Socorro.



ANEXO

